



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 1.1. Identificar, analisar e documentar todos os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução selecionada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 1.2. Realizar um planejamento bem elaborado com o objetivo de garantir contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
- 1.3. Atender o artigo 18 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. Atender os Decretos do Estado do Ceará Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e Nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023 e Nº 58/2022, da SEGES.

### 2. OBJETO

- 2.1. Realização de serviços de inspeção e manutenção de aparelhos extintores de incêndio com eventuais substituições de peças/acessórios, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### 3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1. Atender a Norma Regulamentadora nº 23, do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 23) que estabelece que todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.
- 3.2. Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços nº 14/2021, firmado entre o TJ-CE e a empresa I.M. Pereira, teve sua vigência expirada em 27 de maio de 2022 sem possibilidade de renovação, faz-se necessário a abertura de novo procedimento licitatório, com objetivo de dar continuidade aos serviços de manutenções de extintores de incêndio com eventuais substituições de peças/ acessórios para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), reduzindo a probabilidade de falhas dos extintores no momento de sua utilização e consequentemente propiciando maior segurança dos usuários e do patrimônio público.
- 3.3. Reduzir custos de administração e financeiros decorrentes da não necessidade de estoque de materiais, peças, componentes e acessórios de reposição de extintores de incêndio.
- 3.4. A possibilidade de oferta de preços diferenciados por lote justifica-se pelo que segue:
  - 3.4.1. Necessidade de realização de serviços e entregas em locais diferentes, o que implica em custos de deslocamento diferentes;
  - 3.4.2. Diferença na relação de número de extintores por edificação, o que também impacta no custo de deslocamento;
  - 3.4.3. Diferença na quantidade de serviços previstos por lote, o que impacta na economia de escala.



#### 4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 4.1. Uma adequada infraestrutura das edificações do TJ-CE é imprescindível para o funcionamento do judiciário cearense.
- 4.2. A celeridade e eficiência da tramitação processual bem como o fortalecimento da gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira dependem fortemente da garantia da segurança e conseqüentemente da longevidade das edificações.
- 4.3. Além disso, a segurança das edificações também está alinhada com as seguintes metas estratégicas:
  - 4.3.1. Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
  - 4.3.2. Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

#### 5. DEFINIÇÕES

Para fins deste documento serão adotados os seguintes termos e definições:

##### 5.1. Extintor de incêndio

Equipamento móvel, de acionamento manual, normalizado, portátil ou sobre rodas, constituído de recipiente ou cilindro, componentes, contendo agente extintor e podendo conter gás expelente, destinado a combater princípios de incêndio.

##### 5.2. Inspeção técnica

Exame periódico ou que antecede à manutenção do extintor, cuja execução requer profissional capacitado, que se realiza no extintor de incêndio por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), sem a desmontagem do equipamento, com a finalidade de verificar se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos e que serve para definir o nível de manutenção a ser executado nesse extintor, caso necessário.

- 5.2.1. A Inspeção Técnica poderá ser realizada no local, sem a remoção do extintor para empresa registrada.

##### 5.3. Manutenção

Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado da empresa registrada no âmbito do SBAC, ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado, obrigatoriamente, por empresa registrada no âmbito do SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança e desempenho adequados ao combate de princípios de incêndio.

A manutenção é requerida sempre após a utilização do extintor de incêndio, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

##### 5.4. Manutenção de primeiro nível



Manutenção de caráter corretivo, geralmente efetuada no ato da inspeção técnica, que pode ser realizada no local onde o extintor de incêndio está instalado, não havendo necessidade de remoção para a empresa registrada.

#### 5.5. Manutenção de segundo nível

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados, isto é, na empresa registrada.

#### 5.6. Manutenção de terceiro nível ou vistoria

Manutenção onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, na empresa registrada.

#### 5.7. Ensaio Hidrostático

Ensaio executado nos componentes do extintor de incêndio, que são submetidos a uma pressão momentânea superior à pressão de trabalho ou à pressão normal de carregamento, utilizando-se normalmente água como fluido, e que tem como principal objetivo avaliar a resistência do componente a pressões superiores às utilizadas no extintor carregado, sendo este uma das tarefas (ou subserviços) das manutenções de terceiro nível.

#### 5.8. Princípio de incêndio

Período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente.

#### 5.9. Recarga

Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou gás expelente. Envasamento do extintor de incêndio com base na carga nominal de agente extintor especificada, respeitando as tolerâncias de carga e, quando aplicável, incluindo a reposição de gás expelente, sendo esta uma das tarefas (ou subserviços) das manutenções de segundo e terceiro nível.

#### 5.10. Subserviço ou tarefa

Atividades desenvolvida nas inspeções e manutenções de primeiro, segundo e terceiro nível. São exemplos de subserviços: limpeza de componentes, substituição de peça, pintura, regulagem de válvula, recarga, ensaio.

#### 5.11. Serviço

Conjunto de subserviços ou tarefas que quando executados conforme rotinas previstas na NBR 12962:2016 e/ou em normatização subsequente, caracterizam uma inspeção, manutenção de primeiro, segundo ou terceiro nível.

## 6. ANÁLISE DAS LEIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS E NORMAS QUE REGULAMENTAM AS AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS PRETENDIDOS

6.1. Norma Regulamentadora NR-23 - Proteção e Combate a Incêndios;

6.2. Norma Brasileira ABNT NBR 9695:2012 Versão Corrigida:2014 - Pó para extinção de incêndio;



- 6.3. Norma Brasileira ABNT NBR 12962:2016 - Extintores de Incêndio - Inspeção e Manutenção;
- 6.4. Norma Técnica NT Nº 004/2008 - Sistema de Proteção por Aparelhos Extintores – CBMCE;
- 6.5. Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO;
- 6.6. Norma Brasileira ABNT NBR 15808:2017 – Extintores de incêndio portáteis;
- 6.7. Norma Brasileira ABNT NBR 15809:2017 – Extintores de incêndio sobre rodas;
- 6.8. Devem ainda serem observadas leis, resoluções, portarias e normas que complementem ou substituam as supracitadas.
- 6.9. Em caso de novas edições/revisões das normas elencadas, as mudanças só entrarão em vigor quando da revisão do RTQ, conforme determinado pelo INMETRO.

## **7. SOLUÇÕES CONSIDERADAS NO ESTUDO**

- 7.1. No que diz respeito a forma de aquisição:
  - 7.1.1. Através de ata de registro de preços;
  - 7.1.2. Através de contrato de manutenção com a possibilidade de renovação, caracterizado como serviços de natureza contínua.
- 7.2. No que diz respeito à operacionalização da manutenção:
  - 7.2.1. Manutenção feita integralmente por empresa terceirizada com visitas às edificações, com lote único para todo o estado;
  - 7.2.2. Manutenção feita integralmente por empresa terceirizada com visitas às edificações, com lotes dividindo o estado do Ceará em regiões;
  - 7.2.3. Manutenção feita por empresa terceirizada, sem necessidade de visita às edificações do interior do estado (com substituição, permuta e transporte dos extintores realizados por equipe do TJ-CE).
- 7.3. No que diz respeito a forma de remuneração e divisão dos serviços as soluções consideradas no estudo foram:
  - 7.3.1. Remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio. Nesta proposta a contratada recebe um valor fixo e se responsabiliza integralmente pela execução de todos os serviços necessários para que os extintores de incêndio estejam em perfeitas condições de uso e devidamente de acordo com o que preconizam as leis, normas e regulamentos técnicos vigentes;
    - 7.3.1.1. Neste modelo é como se todos os serviços a serem realizados em um determinado extintor de incêndio no decorrer de um ano fosse uma empreitada por preço global.
  - 7.3.2. Remuneração por serviço realizado (inspeção e/ou manutenção de primeiro nível, segundo nível e terceiro nível);
  - 7.3.3. Remuneração por subserviço realizado.

## **8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E PARTICULARIDADES CONSIDERADAS NO ESTUDO**

- 8.1. Premissas:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

- 8.1.1. As frequências de manutenção bem como todas os demais requisitos das leis, normas, portarias e regulamentações vigentes deverão ser rigorosamente obedecidos na solução a ser adotada.
  - 8.1.2. Todas as atividades necessárias para a inspeção e manutenção dos aparelhos extintores de incêndio serão realizadas às expensas da empresa vencedora da licitação, inclusive todos os custos de deslocamento de pessoal e transporte de aparelhos extintores.
  - 8.1.3. As manutenções de primeiro nível são procedimentos de caráter meramente corretivos, sendo requeridas de acordo com as condições observadas no momento da inspeção dos aparelhos extintores, portanto, sem frequência definida. Pelo exposto, conclui-se que é impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
  - 8.1.4. Muito embora a NBR 12962:2016 não seja clara no que diz respeito à sobreposição de atividades, o que se observa a partir da análise dos procedimentos listados em cada nível de manutenção é que todas as atividades contempladas na manutenção de primeiro nível estão contempladas nas manutenções de segundo nível e terceiro nível. Da mesma forma, as atividades contempladas na manutenção de segundo nível estão contempladas na manutenção de terceiro nível. Pelo exposto, fica subtendido que se pode substituir uma manutenção de nível um por uma manutenção de nível dois ou três e pela mesma razão pode-se substituir uma manutenção de nível dois por uma manutenção de nível três.
  - 8.1.5. Todos os serviços de manutenção deverão ser precedidos de inspeção técnica.
  - 8.1.6. Por questões de limitação de mão de obra de fiscalização, a realização dos serviços deverá ser feita parceladamente, conforme conveniência do TJ-CE.
  - 8.1.7. Por questões de limitação de mão de obra de fiscalização bem como a dificuldade de validação da aplicação de peças além do relativo baixo custo destas, o fornecimento de peças, materiais e acessórios deverá estar incluso nos preços dos serviços ofertados pelas proponentes.
  - 8.1.8. Os serviços de inspeção e manutenção de aparelhos extintores de incêndio podem ser caracterizados como contínuos, pois tem frequência definida por norma.
  - 8.1.9. Como forma de minimizar os riscos de fracasso da licitação, a solução a ser adotada deverá ser um modelo já utilizado pelo mercado.
- 8.2. Restrições
- 8.2.1. As inspeções e a manutenções dos extintores de incêndio deverão ser feitas por empresa(s) especializada(s) e que atenda(m) integralmente às leis, normas, portarias e regulamentações vigentes. Tal restrição se justifica pelo que segue:
  - 8.2.2. A NBR 12962:2016 define que a execução dos serviços de inspeção e manutenção de extintor de incêndio deve ser realizada, obrigatoriamente, por profissional capacitado de empresa especializada, com ferramental, equipamentos e local apropriados, e devidamente cadastrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

- 8.2.3. Segundo a NT Nº 004/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, o funcionamento de empresas de fabricação, manutenção e recarga de aparelhos extintores fica condicionado à autorização da Coordenadoria de Atividades Técnicas, devendo as mesmas, obrigatoriamente, estarem devidamente cadastradas no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.
- 8.2.4. A licitante vencedora deverá apresentar Certidão de registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) emitida pelo CREA.
- 8.3. Particularidades
  - 8.3.1. A manutenção de primeiro nível será substituída pela manutenção de segundo nível sempre que sua antecipação se mostrar mais vantajosa para o TJ-CE.
  - 8.3.2. O número de aparelhos extintores sofrem variações frequentes, seja pela aquisição de novos extintores para instalação em novas edificações, seja pela necessidade de descarte devido condenação quando se verifica alguma irregularidade que seja impossível de ser corrigida.
  - 8.3.3. O histórico de manutenção que se tem é subdividido em tarefas, e não possibilita uma análise quanto a divisão de manutenção estabelecida na NBR 12962:2016 (inspeção, manutenção de primeiro nível, manutenção de segundo nível e manutenção de terceiro nível).
  - 8.3.4. Baixa maturidade do TJ-CE na contratação de manutenção de aparelhos extintores de incêndio.
  - 8.3.5. Inexistência de *expert* em manutenção de aparelhos extintores de incêndio no quadro de colaboradores do TJ-CE.
  - 8.3.6. As premissas acima dificultam a definição do quantitativo de serviços em regime de tarefas a ser demandado anualmente pela administração num grau de precisão razoável.
  - 8.3.7. Os extintores de incêndio estão instalados nas diversas edificações do TJ-CE, sendo a grande maioria delas no interior do estado.
  - 8.3.8. Os preços dos serviços, subserviços ou tarefas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, entre quais destacam-se: mão de obra, peças, materiais, acessórios, margem de lucro, ferramentas, impostos, seguros, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, despesas de transportes, alimentação, diária, comissões, custos administrativos, financeiros, margem de incerteza, literatura técnica, manuais didáticos, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão dos serviços, subserviços ou tarefas, não cabendo ao TJ-CE quaisquer custos adicionais.
  - 8.3.9. No ano de 2019 foi realizado teste hidrostático na quase totalidade dos extintores pertencentes ao TJ-CE.

## 9. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

- 9.1. Quanto a análise da forma de aquisição (item 7.1):



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

- 9.1.1. Vantagens da aquisição através de ata de registro de preços: da análise das premissas, restrições e particularidades pode-se afirmar que o sistema de registro de preços pode ser justificado pelo que segue:
- 9.1.1.1. Existe a necessidade de contratações frequentes, conforme previsto na NBR 12.962:2016;
- 9.1.1.2. Os serviços serão realizados de forma parcelada;
- 9.1.1.3. Os serviços são bem definidos e podem ser remunerados por regime de tarefa;
- 9.1.1.4. Os serviços serão realizados em diversas edificações do TJ-CE, distribuídas em todo o estado do Ceará;
- 9.1.1.5. Existe um grande número de variáveis e particularidades que impossibilitam a definição do quantitativo de serviços a ser demandado anualmente pela administração num bom grau de precisão. Neste sentido, o sistema de registro de preços torna factível a contratação de objetos de difícil previsibilidade, além de possibilitar um controle eficaz.
- 9.1.1.6. No que diz respeito ao ponto de vista legal, o uso do registro de preços deve ser ampliado, estendendo-o a todos os objetos que se harmonizem a sua sistemática. É permitindo utilizar o registro de preços sempre que o objeto que se pretende licitar e contratar seja viável, não importa se compra, serviço ou o que seja. Cabe o registro de preços para tudo o que for padronizado, que apresentar as mesmas especificações, variando apenas a quantidade.
- 9.1.2. Desvantagens da aquisição através de ata de registro de preços:
- 9.1.2.1. não se aplica à solução proposta no item 7.3.1 (remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio);
- 9.1.3. Vantagens da aquisição através de contrato de manutenção:
- 9.1.3.1. Possibilidade de renovação contratual da integralidade dos serviços;
- 9.1.3.2. Simplificação do processo de aquisição após o primeiro ano de contrato reduzindo os esforços dos trâmites burocráticos necessários à aquisição e consequentemente os custos da contratação;
- 9.1.3.3. Baixo risco de descontinuidade na prestação dos serviços.
- 9.1.4. Desvantagens da aquisição através de contrato de manutenção:
- 9.1.4.1. A aquisição através de contrato de manutenção só se mostra adequada quando realizada em conjunto com a solução que prevê remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio (item 7.3.1).
- 9.1.4.1.1. As soluções propostas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 (remuneração por serviço realizado e remuneração por subserviço realizado, respectivamente) não são adequadas neste modelo devido ao elevado número de variáveis e particularidades que impossibilitam a definição do



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

quantitativo de todos os serviços e subserviços a serem demandados anualmente pela administração num grau de precisão adequado e dentro dos limites previsto por lei.

- 9.2. Quanto a análise da operacionalização da manutenção (item 7.2):
- 9.2.1. Vantagens da manutenção feita integralmente por empresa terceirizada com visitas às edificações, com lote único para todo o estado:
- 9.2.1.1. Redução dos custos de gestão do contrato;
- 9.2.1.2. Padronização dos serviços / procedimentos em todo o estado;
- 9.2.1.3. Acredita-se que nesse caso o maior volume de serviços aumenta o interesse por parte das grandes empresas além de trazer uma possível economia de escala.
- 9.2.2. Desvantagens da manutenção feita integralmente por empresa terceirizada com visitas às edificações, com lote único para todo o estado:
- 9.2.2.1. no caso de problema com a contratada este se tornaria generalizado;
- 9.2.2.2. a unificação do contrato em um único lote eleva as distâncias médias de deslocamento e implica diretamente na necessidade de maior investimento por parte da contratada. Maiores distâncias médias acarretam, necessariamente em maiores custos e tempos de atendimento. Além disso um maior volume de serviços resulta em maior capacidade de investimento por parte da empresa que vier a ser contratada, reduzindo o número de empresas potencialmente interessadas na disputa do certame. Pelo exposto, acredita-se que restringindo a análise a estes dois fatores, neste modelo proposto o custo do contrato tende a ser maior.
- 9.2.3. Vantagens da manutenção feita integralmente por empresa terceirizada com visitas às edificações, com lotes dividindo o estado do Ceará em regiões:
- 9.2.3.1. tem o potencial de atrair empresas que estejam sediadas nas regiões em disputa, aumentando a concorrência.
- 9.2.3.2. pode aproximar os serviços da sede da contratada, reduzindo as distâncias médias para atendimento, o que resulta na redução de custos dos serviços.
- 9.2.3.3. possíveis problemas com contratadas ficariam restritos à região de atuação desta.
- 9.2.4. Desvantagens da manutenção feita integralmente por empresa terceirizada com visitas às edificações, com lotes dividindo o estado do Ceará em regiões:
- 9.2.4.1. maior custo de gestão do contrato;
- 9.2.4.2. possibilidade de desinteresse de grandes empresas por conta do fracionamento;
- 9.2.4.3. maior dificuldade de padronização dos serviços / procedimentos em todo o estado.
- 9.2.5. Conforme a NBR 12962:2016, a inspeção de extintor de incêndio deve ser realizada somente por empresa de serviços de inspeção e manutenção de extintor de incêndio, por meio de profissionais capacitados para esta função. Considerando que uma das premissas deste estudo é de que todas os requisitos das leis, normas, portarias e regulamentações vigentes deverão ser rigorosamente obedecidos, a proposta de manutenção feita por empresa terceirizada, sem necessidade de visita às edificações do interior do estado (com





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

substituição, permuta e transporte dos extintores realizados por equipe do TJ-CE) foi descartada.

9.3. Quanto à análise da forma de remuneração e divisão dos serviços (item 7.3):

9.3.1. Vantagens da remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio:

9.3.1.1. por não dividir os serviços em regime de tarefas, este modelo permite a estimativa da demanda dentro de um elevado grau de segurança;

9.3.1.2. a fiscalização do contrato é muito mais fácil e transparente;

9.3.1.3. a gestão do contrato torna-se mais descomplicada e menos burocrática;

9.3.1.4. permite a aquisição dos serviços através de um contrato de manutenção.

9.3.2. Desvantagens da remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio:

9.3.2.1. neste modelo o contratante transfere o risco do erro na estimativa de frequência de cada tipo de serviço para a contratada, que elevará na sua composição de custos a margem de incerteza. Desta forma, pode-se alegar que tal incremento na margem de incerteza pode vir a elevar os custos de manutenção.

9.3.2.2. em pesquisa de mercado realizada em vários contratos de manutenção de extintores de incêndio firmados entre empresas especializadas e órgãos públicos, não se verificou nenhum contrato que utilize este modelo. Considerando o exposto, bem como a elevada importância dos serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio para a segurança das edificações e de seus ocupantes, consideramos que a adoção deste modelo é de elevado risco, uma vez que o fator inovação tende a elevar a probabilidade de fracasso da licitação.

9.3.3. Vantagens da remuneração por serviço realizado:

9.3.3.1. embora exija um nível de esforço maior da fiscalização que na remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio, este modelo ainda possibilita uma fiscalização e gestão do contrato com um nível de esforço viável e transparente.

9.3.3.2. o nível de risco repassado à contratada é substancialmente menor que na remuneração pela execução integral dos serviços necessários ao aparelho extintor de incêndio.

9.3.3.3. em pesquisa de mercado realizada em vários contratos de manutenção de extintores de incêndio firmados entre empresas especializadas e órgãos públicos, pôde-se observar que alguns contratos utilizam este modelo.

9.3.4. Desvantagens da remuneração por serviço realizado:

9.3.4.1. impossibilidade de definição do quantitativo de serviços a ser demandado anualmente pela administração num grau de precisão elevado.

9.3.5. Vantagens da remuneração por subserviço realizado:

9.3.5.1. neste modelo a margem de incerteza a ser considerada na composição de preços da proponente é mínimo.

9.3.6. Desvantagens da remuneração por subserviço realizado:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

- 9.3.6.1. impossibilidade de definição do quantitativo de subserviços a ser demandado anualmente pela administração num grau de precisão razoável, o que inviabiliza a aquisição através de contrato de manutenção.
- 9.3.6.2. considerando a expertise da contratada, com base na informação da quantidade de extintores, esta pode prever um erro de estimativa e eventualmente fazer um jogo de planilhas que a beneficie e conseqüentemente traga prejuízos ao TJ-CE.
- 9.3.6.3. nesta proposta de solução os esforços para garantia do atendimento a NBR 12962:2016 na sua integralidade são substancialmente elevados e ainda assim, a confiabilidade do atendimento seria baixa.
- 9.3.6.4. exige grande esforço do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato para assegurar a eficácia do gerenciamento do contrato.
- 9.4. Mediante análise das vantagens e desvantagens das soluções propostas, bem como das premissas, restrições e particularidades, a solução que se mostrou mais equilibrada foi a aquisição de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio através de ata de registro de preços, com divisão dos serviços em lotes regionalizados e remuneração por serviço realizado. Os fatores que mais impactaram para a escolha da solução foram:
- 9.4.1. a aquisição via ata de registro de preços é que se mostra mais adequada para a aquisição de itens de difícil previsibilidade, além de possibilitar um controle eficaz.
- 9.4.2. possibilita a formalização de contrato com possibilidade de renovação, reduzindo os custos e os riscos de descontinuidade na prestação dos serviços;
- 9.4.3. no que diz respeito a divisão da demanda em lotes, neste caso particular, acredita-se que a redução dos custos decorrentes de uma maior disputa neste modelo supera uma eventual redução por economia de escala;
- 9.4.4. no que diz respeito a forma de remuneração, a remuneração por serviço realizado é a se mostrou mais vantajosa, uma vez que apresenta ao mesmo tempo:
- 9.4.4.1. adequação leis, normas, portarias e regulamentações;
- 9.4.4.2. possibilidade de controle eficaz, sem que se exija um esforço demasiado no que diz respeito a fiscalização e gestão do contrato;
- 9.4.4.3. menor risco de desinteresse do setor, uma vez que é modelo com o qual o mercado já costuma trabalhar.

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 10.1. No planejamento de compras foi considerado a expectativa de consumo anual.
- 10.2. Das frequências de manutenção:
- 10.2.1. Segundo a Portaria Nº 005, de 4 de janeiro de 2011 do INMETRO, a manutenção é requerida sempre após a utilização do extintor de incêndio, quando o extintor de incêndio estiver submetido a condições adversas ou severas, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista naquele documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

III	138	0	87	0	21	21	267
IV	136	0	85	0	1	1	223
V - FCB	297	0	240	30	3	0	570
VI – TJ Capital	200	1	106	0	18	16	341
TOTAL	1163	1	780	30	55	99	2128

10.4. Dos quantitativos de serviços de inspeção e manutenção por tipo de extintor e região

Planilha 2: Número de serviços estimados por tipo de extintor, capacidades e região

Serviço	Quantidade Estimada					
	Reg 1	Reg 2	Reg 3	Reg 4	Reg 5	Reg 6
Inspeção em extintor de incêndio	613	569	533	531	692	596
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	44	35	28	28	60	40
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 25 kg	0	0	0	0	0	1
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	31	22	18	17	48	22
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 6 kg	0	0	0	0	6	0
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	2	1	5	1	1	4
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	3	10	5	1	0	4
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	218	174	138	136	297	200
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 25 kg	0	0	0	0	0	1
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	155	107	87	85	240	106
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 6 kg	0	0	0	0	30	0
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	10	2	21	1	3	18
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	12	49	21	1	0	16
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	109	87	69	68	149	100
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 25 kg	0	0	0	0	0	1



Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	78	54	44	43	120	53
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 6 kg	0	0	0	0	15	0
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	5	1	11	1	2	9
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	6	25	11	1	0	8

### Notas Importantes

1. Todos os serviços de manutenção serão precedidos de inspeção, no entanto, nem toda inspeção implicará, necessariamente, em serviço de manutenção.
2. Para os casos em que na inspeção for constatada a necessidade de realização de algum serviço de manutenção, seja ela de nível um, dois ou três, o preço a ser pago deverá ser a composição entre o preço da inspeção acrescido do preço correspondente ao nível de manutenção realizada (nível 1, 2 ou 3).
3. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários para a realização dos serviços, entre os quais destacam-se: transporte, mão de obra, peças, materiais, componentes, acessórios, impostos, etc.
4. Para estimativa do número de inspeções considerou-se a frequência sugerida pela NBR 12962 (uma inspeção a cada seis meses para extintores de CO2 e uma inspeção por ano para os demais extintores). Foi considerado, ainda, um acréscimo de 20% para eventuais inspeções que venham a se fazer necessárias por: a) utilização do extintor de incêndio; b) solicitação dos colaboradores do TJ-CE sempre que for constatada alguma anormalidade nas conferências periódicas, conforme item 5.1 da NBR 12962:2016; c) para extintores em que se verificar a necessidade de maior frequência, por estarem sujeitos a intempéries, e/ou condições severas; d) novos extintores que venham a ser adquiridos pelo TJ-CE.
5. O número de manutenções de primeiro nível foi estimado como sendo numericamente igual a 20% do número de extintores.
6. Para estimativa do número de manutenções de segundo nível considerou-se a frequência a sugerida pela NBR 12962 (uma manutenção por ano).
7. Considerando que o prazo para realização das manutenções de terceiro nível em quase todos os extintores de incêndio do TJ-CE vence em 2024, considerou-se que o número de manutenções de terceiro nível a ser realizado nos extintores de incêndio a ser realizado em 2023 é igual a 50% do número total de extintores de incêndio. Os outros 50% seriam submetidos a manutenção de terceiro nível em 2024, prazo final de acordo com norma vigente.

10.5. Abrangência das regiões: vide Anexo 1.

## 11. ESTIMATIVA DE CUSTO



- 11.1. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.
- 11.2. O custo estimado do processo de contratação que este documento inicia é de R\$ R\$ 763.286,04 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste Tribunal de Justiça (vide páginas 109 a 121 do 8516988-26.2021.8.06.0000).

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 12.1. Contrato nº 28/2021 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 14/2021.
- 12.2. As novas sinalizações e/ou eventuais correções de sinalizações deverão ser realizadas pelas empresas dos contratos de manutenção predial.

## **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

- 13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá:

- 14.1. obedecer fielmente a todas as leis, decretos e resoluções que de forma direta ou indireta estejam interligadas aos serviços objetos deste documento;
- 14.2. comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras;
- 14.3. promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos;
- 14.4. adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários;
- 14.5. optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos;
- 14.6. garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança;
- 14.7. garantir descarte adequado, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

- 14.8. comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto;
- 14.9. gerir de forma eficiente o uso dos recursos para: realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência e reduzir a geração de resíduos.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenções de extintores de incêndio com eventuais substituições de peças/acessórios, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**16. NÚMERO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

- 16.1. Região 1: TJCESEADI\_2023\_4008;
- 16.2. Região 2: TJCESEADI\_2023\_4009;
- 16.3. Região 3: TJCESEADI\_2023\_4010;
- 16.4. Região 4: TJCESEADI\_2023\_4011;
- 16.5. Região 5: TJCESEADI\_2023\_4012;
- 16.6. Região 6: TJCESEADI\_2023\_4013

Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023

Daniel Henrique Pires Cabral Analista Judiciário	De acordo,
Bruno Dantas Raulino do Nascimento Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos	Tatiana Sales Cadena Gerente de Manutenção e Zeladoria
	Gabriel Victor Barros Forte da Silva Gerente Administrativo do Fórum Clóvis Beviláqua





## ANEXO 01 – REGIÕES E COMARCAS

### **Região 1 - Comarcas**

Acarape, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Beberibe, Canindé, Capistrano, Caridade, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortim, General Sampaio, Guaiuba, Guaramiranga, Horizonte, Ibicuitinga, Icapuí, Itaiçaba, Itaitinga, Itapiúna, Jaguaruana, Limoeiro Do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Mulungu, Ocara, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Palhano, Palmácia, Paracuru, Paraipaba, Paramoti, Pentecoste, Pindoretama, Quixeré, Redenção, Russas, São Gonçalo Do Amarante, São João Do Jaguaribe, São Luís Do Curu, Tabuleiro Do Norte, Tururu, Umirim, Uruburetama

### **Região 2 - Comarcas**

Acaraú, Alcântaras, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Carnaubal, Catunda, Chaval, Coreaú, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Guaraciaba Do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipú, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana Do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Ubajara, Uruoca, Varjota, Viçosa Do Ceará

### **Região 3 - Comarcas**

Acopiara, Alto Santo, Ararendá, Arneiroz, Banabuiú, Boa Viagem, Catarina, Choró, Crateús, Deputado Irapuan Pinheiro, Ererê, Ibaretama, Icó, Independência, Ipaporanga, Iracema, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Madalena, Milhã, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Orós, Parambu, Pedra Branca, Pereiro, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópolis, Tamboril, Tauá

### **Região 4 - Comarcas**

Abaiara, Aiuaba, Altaneira, Antonina Do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro Do Norte, Jucás, Lavras Da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana Do Cariri, Tarrafas, Umari, Várzea Alegre

### **Região 5 - Comarcas**

Fortaleza (Fórum Clóvis Beviláqua, juizados, custódia e depósito público da capital)

### **Região 6 – Comarcas**

Fortaleza (Tribunal de Justiça, Corregedoria, Centro de Documentação e Informática, Creche Escola, ESMEC, 4ª Unidade, Galpão do Almojarifado, Fórum das Turmas Recursais)

**ANEXO 02 – MODELO DE ATESTADO DE VISITA/ VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA - PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/\_\_\_**

Certifico sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, declara que vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n° \_\_\_/\_\_\_ e que teve conhecimento dos locais da realização dos serviços e verificou eventuais ocorrências que possam ter influência na formulação da proposta, sendo vedado futuramente o requerimento de aditamentos, com alegação de desconhecimento das condições para realização dos serviços objeto deste pregão, estando portanto, em condições de apresentar proposta de preços.

Fortaleza-CE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal – Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico – Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico – Assinatura e Carimbo

Visita realizada ao **Fórum de** \_\_\_\_\_

Data da visita: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gerência de Administração do Fórum

Visita realizada ao **Fórum de** \_\_\_\_\_

Data da visita: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gerência de Administração do Fórum

Visita realizada ao **Fórum de** \_\_\_\_\_

Data da visita: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Fortaleza-CE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gerência de Manutenção e Zeladoria  
Servidor Declarante

### ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Certifico sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, declara que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deu acesso às dependências das edificações onde estão instalados os extintores de incêndio objeto deste Pregão Eletrônico e que dispensa a visita/vistoria técnica, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão se comprometendo a prestar fielmente os serviços nos termos do edital e dos demais documentos que compõem o processo licitatório. Declaro, ainda, não poder questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal – Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico – Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico – Assinatura e Carimbo

## ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
<b>Valor total dos Contratos</b>		

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

#### Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

## ANEXO 5 – MODELO DE TERMO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO



### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TERMO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

<b>EMPRESA DETENTORA DA ARP:</b>	<b>ARP:</b>	<b>PE:</b>	<b>LOTE:</b>
----------------------------------	-------------	------------	--------------

Pelo presente instrumento, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, neste ato representado pelos signatários abaixo identificados e nos exatos termos da Ata de Registro de Preços acima epigrafada, comunica a empresa detentora do registro de preços sua intenção na contratação dos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio com eventuais substituições de peças/acessórios, conforme quadro demonstrativo e condições abaixo descritas:

Item	Especificação	Unidade Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Inspeção em extintor de incêndio	UN			
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	UN			
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 25 kg	UN			
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	UN			
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 6 kg	UN			
6	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	UN			
7	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	UN			
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	UN			
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 25 kg	UN			
10	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	UN			
11	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 6 kg	UN			
12	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	UN			

13	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	UN			
14	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	UN			
15	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 25 kg	UN			
16	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	UN			
17	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 6 kg	UN			
18	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	UN			
19	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	UN			
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os quantitativos acima descritos são estimados, não gerando para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a obrigação para realização total da despesa;
- b) Os serviços acima descritos deverão ser executados de acordo com as ordens de serviços a serem expedidas posteriormente.

## ANEXO 6 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº OS:</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	<b>Nº CT:</b>
<b>UNIDADE A SER ATENDIDA:</b>	
<b>INÍCIO PREVISTO:</b>	<b>TÉRMINO PREVISTO:</b>

Autorizamos a empresa contratada, acima especificada, a realizar os serviços de manutenção nos equipamentos extintores de incêndio conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Tipo Extintor	Unidade Medida	Quant	Tipo de Serviço
1		un		
2		un		
3		un		
4		un		
<b>OCORRÊNCIAS:</b>				

#### PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Em caso de divergência entre quantidade de extintores constantes na presente ordem de serviço e quantidade e equipamentos existentes no local, a empresa contratada deverá fazer constar o fato no campo de ocorrências do presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
FISCAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**ANEXO 7 – MODELO DE TERMO DE RECOLHIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RECOLHIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**

<b>COMARCA/UNIDADE:</b>					<b>Nº OS:</b>						<b>DATA DO RECOLHIMENTO:</b> ____/____/____	
Nº	Tipo do Extintor	Capacidade	Nº do tombo	Nº do cilindro	Acessórios presentes no cilindro						Foi colocado outro extintor em regime de comodato?(Sim/Não)	
					1	2	3	4	5	6		
1												
2												
3												
<b>TOTAL DE EXTINTORES RECOLHIDOS</b>												
<b>OBSERVAÇÕES:</b>							<b>LEGENDA DOS ACESSÓRIOS</b>					
							1. PUNHO 2. SUPORTE DE MANGUEIRA 3. DIFUSOR 4. MANGUEIRA 5. VÁLVULA 7.MANÔMETRO					
<b>FUNCIONÁRIO DA EMPRESA</b>					<b>FUNCIONÁRIO DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>							
<b>NOME:</b>					<b>NOME:</b>							
<b>MAT.:</b>					<b>MAT.:</b>							
_____					_____							
ASSINATURA					ASSINATURA							
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>												
a) Os campos deverão ser preenchidos com caneta esferográfica na cor azul ou preta; b) O termo deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, sendo uma para controle da unidade administrativa/ judiciário do TJ-CE e outra para controle da empresa. c) Os campos correspondentes aos acessórios presentes nos cilindros deverão ser preenchidos com a letra “S”, se presentes ou com a letra “N”, se ausentes; e) O presente termo deverá compor o processo de pagamento, não sendo aceitos documentos rasurados ou danificados.												



## ANEXO 8 – MODELO DE TERMO DE MANUTENÇÃO



### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TERMO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/ORDEM DE SERVIÇO				
COMARCA/UNIDADE		Nº OS:	DATA DA MANUTENÇÃO	
			____ / ____ / ____	
IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR				
TOMB O:	Nº CILINDRO:	NORMA DE FABRICAÇÃO	FABRICANTE	DATA DE FABRICAÇÃO
DADOS DA MANUTENÇÃO				
NÍVEL DE MANUT ENÇÃO	DATA	AGENTE EXTINTOR	CARGA NOMINAL	Nº SELO
DADOS COMPLEMENTARES (se manutenção de 3º nível)				
PERDA DE MASSA	EXPANSÃO TOTAL (permanente e permanente percentual)		RESULTADO	
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES				
Item	Descrição			Resposta (SIM / NÃO )
1.	Serviço de pintura para extintores			
2.	Mangueira para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.			
3.	Mangueira para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.			
4.	Mangueira para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.			
5.	Manômetro para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.			
6.	Manômetro para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.			
7.	Difusor, com peça e serviço incluso.			
8.	Válvula completa para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.			
9.	Válvula completa para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.			
10.	Válvula completa para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.			
11.	Punho para extintor, com peça e serviço incluso.			
12.	Quebra jato para extintor, com peça e serviço incluso.			
13.	Kit apag-peça para extintor, com peça e serviço incluso.			
14.	Tubo sifão em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.			
15.	Suporte para extintor, com peça e serviço incluso			
16.	Outros serviços e peças (descrever)			
17.	Outros serviços e peças (descrever)			
18.	Outros serviços e peças (descrever)			
<b>OBSERVAÇÕES</b>				

<b>DECLARAÇÃO:</b> Declaro para os devidos fins que os serviços de manutenção e substituição de peças acima descritas foram realizados nos estritos termos do NBR .	<b>RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO</b> <b>NOME:</b> _____ <b>MAT.:</b> _____ <b>ASSINATURA:</b> _____
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b> <b>a)</b> Os campos deverão ser preenchidos com caneta esferográfica na cor azul ou preta; <b>b)</b> O termo deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, sendo uma para controle do fiscal do contrato e outra para controle da empresa; <b>c)</b> O presente termo deverá compor o processo de pagamento, não sendo aceitos documentos rasurados e/ou danificados.	

## ANEXO 9 – MODELO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO



### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO												
COMARCA/UNIDADE:					Nº OS:			DATA DA DEVOLUÇÃO  ____/____/____				
Nº	Tipo do Extintor	Capacidade	Tombo	Número do Cilindro	Acessórios presentes no cilindro						Retirado o extintor cedido em regime de comodato? (Sim / Não)	
					1	2	3	4	5	6		
1												
2												
3												
4												
5												
<b>TOTAL DE EXTINTORES DEVOLVIDOS</b>												
<b>OBSERVAÇÕES</b>												
<b>FUNCIONÁRIO DA EMPRESA</b>						<b>FUNCIONÁRIO DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>						
NOME: _____						NOME: _____						
MAT.: _____						MAT.: _____						
ASSINATURA _____						ASSINATURA _____						
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>  a) Os campos deverão ser preenchidos com caneta esferográfica na cor azul ou preta; b) O termo deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, sendo uma para controle da unidade administrativa / judiciária do TJCE e outra para controle da empresa; c) Os serviços complementares só deverão ser realizados no caso deste não terem sido executados durante a inspeção técnica; e) O presente termo deverá compor o processo de pagamento, não sendo aceitos documentos rasurados ou danificados.												

**ANEXO 10 – MODELO DE FORMULÁRIO DE ABERTURA DE CHAMADOS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**FORMULÁRIO DE ABERTURA DE CHAMADOS**

<b>ABERTURA DE CHAMADO CORRETIVO</b>		
Responsável:	Telefone:	E-mail:
Nº do chamado:	Data:	Hora de Abertura:
Nível de prioridade:	Prazo para início do atendimento:	
<b>DETALHES DO CHAMADO</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Tombo do equipamento</b>	<b>Descrição do Problema</b>
1		
2		
3		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>DADOS TÉCNICOS DA MANUTENÇÃO</b>		
Nome(s) do(s) técnico(s):		Nº do CPF:
Data do início do atendimento:		Hora do início do atendimento:
<b>FINALIZAÇÃO DO CHAMADO</b>		
DATA:		HORA:
Houve troca de peças? Em caso positivo, descreva-as:		
Motivo da troca de peças:		
<b>NÍVEL DE SATISFAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Insatisfatório	<input type="checkbox"/> Parcialmente Satisfatório	<input type="checkbox"/> Satisfatório

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DO CONTRATO**  
MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO**

## ANEXO 11 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/22, a seguinte proposta de preço:

Planilha 1: Registro de preços de serviços por tipo e capacidade do extintor – Identificação:

Lote: [REDACTED] Região: [REDACTED]

Serviço	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Inspeção em extintor de incêndio				
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO <sub>2</sub> 6 kg				
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO <sub>2</sub> 25 kg				
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg				
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 6 kg				
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L				
Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg				
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO <sub>2</sub> 6 kg				
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO <sub>2</sub> 25 kg				
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg				
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 6 kg				
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L				
Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg				
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO <sub>2</sub> 6 kg				
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO <sub>2</sub> 25 kg				
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg				
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 6 kg				
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em				

extintor de AP 10 L				
Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg				

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

II- Estão inclusos na presente proposta todos os custos relativos ao objeto contratual, sejam eles diretos ou indiretos, entre os quais destacam-se: fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, mão de obra, ensaios, seguros, despesas de transportes, alimentação, diária, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, literatura técnica, manuais didáticos, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

a) Entre as peças, componentes, materiais e acessórios a serem fornecidas às expensas da CONTRATADA, incluem-se: alça de transporte, agente extintor, arruela, arruelas, base, borrachas, bujão, disco, difusor, etiqueta, gaxetas, gatilho, lacre, mangueira, manômetro, parafuso, pino de segurança, punho, quebra-jato, regulador de pressão, rosca, tampa, trava, tubo-sifão, válvula (todas).

b) A única exceção à lista de peças, componentes, materiais e acessórios é o cilindro do extintor. Dessa forma, a lista acima é exemplificativa e não taxativa.

III- Prazo de validade da proposta:

IV- Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF: Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

V - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_

**ANEXO 12 - QUANTIDADES DE SERVIÇOS POR LOTE E REGIÃO E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**

**LOTE I – REGIÃO 1 – COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	460	R\$ 85,48	R\$ 39.320,80
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	33	R\$ 145,96	R\$ 4.816,68
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	24	R\$ 75,33	R\$ 1.807,92
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	2	R\$ 99,33	R\$ 198,66
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	180	R\$ 180,89	R\$ 32.560,20
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	129	R\$ 91,00	R\$ 11.739,00
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	9	R\$ 91,00	R\$ 819,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	82	R\$ 212,89	R\$ 17.456,98
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	59	R\$ 120,00	R\$ 7.080,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 118.304,91</b>

**LOTE II – REGIÃO 1 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	153	R\$ 85,48	R\$ 13.078,44
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	11	R\$ 145,96	R\$ 1.605,56
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	7	R\$ 75,33	R\$ 527,31
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 99,33	R\$ 99,33
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	60	R\$ 180,89	R\$ 10.853,40
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	42	R\$ 91,00	R\$ 3.822,00
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	27	R\$ 212,89	R\$ 5.748,03
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 38.903,74</b>

### LOTE III – REGIÃO 2 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	427	R\$ 97,82	R\$ 41.769,14
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	27	R\$ 193,67	R\$ 5.229,09
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	17	R\$ 82,67	R\$ 1.405,39
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 82,67	R\$ 82,67
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	8	R\$ 105,67	R\$ 845,36
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	144	R\$ 193,67	R\$ 27.888,48
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	89	R\$ 95,33	R\$ 8.484,37
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	41	R\$ 122,00	R\$ 5.002,00
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	66	R\$ 212,89	R\$ 14.050,74
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	41	R\$ 120,00	R\$ 4.920,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	19	R\$ 145,67	R\$ 2.767,73
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 112.659,97</b>

### LOTE IV – REGIÃO 2 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	142	R\$ 97,82	R\$ 13.890,44
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	8	R\$ 193,67	R\$ 1.549,36
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	5	R\$ 82,67	R\$ 413,35
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	0	R\$ 82,67	R\$ 0,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	2	R\$ 105,67	R\$ 211,34
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	47	R\$ 193,67	R\$ 9.102,49
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	29	R\$ 95,33	R\$ 2.764,57
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	13	R\$ 122,00	R\$ 1.586,00
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	21	R\$ 212,89	R\$ 4.470,69
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	6	R\$ 145,67	R\$ 874,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 36.517,26</b>



**LOTE V – REGIÃO 3 – COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	400	R\$ 73,36	R\$ 29.344,00
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	21	R\$ 145,25	R\$ 3.050,25
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	4	R\$ 79,25	R\$ 317,00
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	114	R\$ 145,25	R\$ 16.558,50
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	72	R\$ 71,50	R\$ 5.148,00
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	18	R\$ 71,25	R\$ 1.282,50
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	18	R\$ 91,50	R\$ 1.647,00
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	52	R\$ 159,67	R\$ 8.302,84
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	33	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	9	R\$ 109,25	R\$ 983,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 71.529,34</b>

**LOTE VI – REGIÃO 3 – COTA RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	133	R\$ 73,36	R\$ 9.756,88
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	7	R\$ 145,25	R\$ 1.016,75
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 79,25	R\$ 79,25
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	38	R\$ 145,25	R\$ 5.519,50
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	24	R\$ 71,50	R\$ 1.716,00
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	5	R\$ 71,25	R\$ 356,25
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	5	R\$ 91,50	R\$ 457,50
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	17	R\$ 159,67	R\$ 2.714,39
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	2	R\$ 109,25	R\$ 218,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 23.315,02</b>

## LOTE VII – REGIÃO 4 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	399	R\$ 73,36	R\$ 29.270,64
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	21	R\$ 145,25	R\$ 3.050,25
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	13	R\$ 62,00	R\$ 806,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 79,25	R\$ 79,25
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	113	R\$ 145,25	R\$ 16.413,25
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	71	R\$ 71,50	R\$ 5.076,50
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 71,25	R\$ 71,25
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 91,50	R\$ 91,50
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	51	R\$ 159,67	R\$ 8.143,17
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	33	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 109,25	R\$ 109,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 66.233,06</b>

## LOTE VIII – REGIÃO 4 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	132	R\$ 73,36	R\$ 9.683,52
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	7	R\$ 145,25	R\$ 1.016,75
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	0	R\$ 62,00	R\$ 0,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	0	R\$ 79,25	R\$ 0,00
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	37	R\$ 145,25	R\$ 5.374,25
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	23	R\$ 71,50	R\$ 1.644,50
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	0	R\$ 71,25	R\$ 0,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	0	R\$ 91,50	R\$ 0,00
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	17	R\$ 159,67	R\$ 2.714,39
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	0	R\$ 109,25	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.581,41</b>

## LOTE IX – REGIÃO 5 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	519	R\$ 64,11	R\$ 33.273,09
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	45	R\$ 109,47	R\$ 4.926,15
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	36	R\$ 56,50	R\$ 2.034,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 6kg	Unidade	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 68,75	R\$ 68,75
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	246	R\$ 135,67	R\$ 33.374,82
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	198	R\$ 68,25	R\$ 13.513,50
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 6 kg	Unidade	25	R\$ 70,75	R\$ 1.768,75
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	2	R\$ 85,25	R\$ 170,50
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	112	R\$ 159,67	R\$ 17.883,04
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	90	R\$ 88,75	R\$ 7.987,50
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 6 kg	Unidade	12	R\$ 88,75	R\$ 1.065,00
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 99,50	R\$ 99,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 116.454,60</b>

## LOTE X – REGIÃO 5 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	173	R\$ 64,11	R\$ 11.091,03
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	15	R\$ 109,47	R\$ 1.642,05
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	12	R\$ 56,50	R\$ 678,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 6kg	Unidade	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	0	R\$ 68,75	R\$ 0,00
6	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	81	R\$ 135,67	R\$ 10.989,27
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	66	R\$ 68,25	R\$ 4.504,50
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 6 kg	Unidade	8	R\$ 70,75	R\$ 566,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 85,25	R\$ 85,25
10	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	37	R\$ 159,67	R\$ 5.907,79
11	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	30	R\$ 88,75	R\$ 2.662,50
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 6 kg	Unidade	3	R\$ 88,75	R\$ 266,25
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 99,50	R\$ 99,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 38.550,14</b>

## LOTE XI – REGIÃO 6 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	447	R\$ 73,36	R\$ 32.791,92
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	30	R\$ 145,25	R\$ 4.357,50
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 25 kg	Unidade	1	R\$ 593,34	R\$ 593,34
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	17	R\$ 62,00	R\$ 1.054,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
6	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	3	R\$ 79,25	R\$ 237,75
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	165	R\$ 145,25	R\$ 23.966,25
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 25 kg	Unidade	1	R\$ 593,34	R\$ 593,34
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	88	R\$ 71,25	R\$ 6.270,00
10	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	15	R\$ 76,25	R\$ 1.143,75
11	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	14	R\$ 91,50	R\$ 1.281,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	75	R\$ 159,67	R\$ 11.975,25
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 25 kg	Unidade	1	R\$ 626,60	R\$ 626,60
14	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	40	R\$ 91,25	R\$ 3.650,00
15	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	7	R\$ 91,25	R\$ 638,75
16	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	6	R\$ 109,25	R\$ 655,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 90.020,95</b>

## LOTE XII – REGIÃO 6 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Inspeção em extintor de incêndio	Unidade	149	R\$ 73,36	R\$ 10.930,64
2	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	10	R\$ 145,25	R\$ 1.452,50
3	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de CO2 25 kg	Unidade	0	R\$ 593,34	R\$ 0,00
4	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
5	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
6	Manutenção corretiva de primeiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	1	R\$ 79,25	R\$ 79,25
7	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	55	R\$ 145,25	R\$ 7.988,75
8	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de CO2 25 kg	Unidade	0	R\$ 593,34	R\$ 0,00
9	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	29	R\$ 71,25	R\$ 2.066,25
10	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de AP 10 L	Unidade	5	R\$ 76,25	R\$ 381,25
11	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	4	R\$ 91,50	R\$ 366,00
12	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 6 kg	Unidade	25	R\$ 159,67	R\$ 3.991,75
13	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de CO2 25 kg	Unidade	0	R\$ 626,60	R\$ 0,00
14	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de PQS 4 kg	Unidade	13	R\$ 91,25	R\$ 1.186,25
15	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de AP 10 L	Unidade	2	R\$ 91,25	R\$ 182,50
16	Teste hidrostático e manutenção de terceiro nível em extintor de ABC 6 kg	Unidade	2	R\$ 109,25	R\$ 218,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 29.215,64</b>